



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 419 DE 10 DE ABRIL DE 2008

Altera A Lei nº 356/2005, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Poder Executivo e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 356 / 2005, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

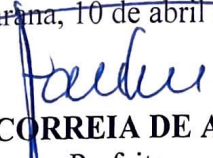
Art. 2º Ficam criadas, nos cargos adiante indicados, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, as seguintes vagas:

- I – Assistente Administrativo Educacional – 10 (dez) vagas;
- II – Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais – 30 – (trinta) vagas;
- III - Auxiliar de Contabilidade – 02 – (duas) vagas;
- IV - Auxiliar de Serviços Gerais – 07 – (sete) vagas;
- V - Auxiliar de Vigilante Escolar – 05 – (cinco) vagas;
- VI – Bibliotecário – 01 – (uma) – vaga;
- VII – Bioquímico – 01 (uma) – vaga;
- VIII – Eletricista – 01(uma) – vaga;
- IX – Enfermeiro – 01 (uma) – vaga;
- X – Farmacêutico – 01 (uma) – vaga;
- XI – Fiscal de Obras – 01 (uma) – vaga;
- XII – Fiscal de Tributos – 01 (uma) – vaga;
- XIII – Motorista – 02 (duas) – vagas;
- XIV – Nutricionista – 01 (uma) – vaga;
- XV – Professor – 25 (vinte e cinco) – vagas;
- XVI – Tratorista – 02 (duas) – vagas;
- XVII – Vigilante – 05 (cinco) – vagas.

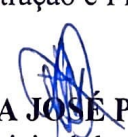
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, Lei nº 414/2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Taquarana, 10 de abril de 2008


ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Taquarana, em 10 de abril de 2008.


MARIA JOSÉ PONTES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças